



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.108, de 19 de julho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2059, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 372.688,58 (trezentos e setenta e dois mil seiscientos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0006.1400	Ampliação Escola Estadual "NIVALDO FRACAROLLI"
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 372.688,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação do convenio firmado n.º 243/2010 com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.035 de 06 de outubro de 2009 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.059 de 30 de dezembro de 2009 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 19 de julho de 2010.


José Alcir de Paulino
Prefeito Municipal